



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1

### INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 27 / 2019

(Dispõe sobre a atualização das multas constantes da *Lei Complementar nº 224/08*, *Lei Complementar nº 178/06*, *Lei Complementar nº 393/18* e *Lei Municipal nº 5.925/07* e dá outras providências).

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a **Lei Complementar Municipal nº 224/08** – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, **Lei Complementar nº 178/2006** – Dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências, **Lei Complementar nº 393/2018**, Estabelece normas para o processo de licenciamento municipal das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações e afins em complementação às normas gerais definidas pela Lei Federal nº 13.116/2015, revoga as Leis nº 6.814/10, nº 7.057/11 e nº 7.725/13 e a Lei Complementar nº 294/12, introduz alterações à Lei Complementar nº 208/07 e nº 224/08 e dá outras providências e **Lei Municipal nº 5.925**, de 15 de janeiro de 2007 que Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Piracicaba.

Considerando, a **Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009**, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

#### RESOLVE:

Art. 1º Os valores para lavratura de auto de infração, ficam reajustados, **a partir de 01 de Janeiro de 2020**, conforme valores e dispositivos mencionados nas tabelas abaixo;

Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de **dezembro de 2018 a Novembro de 2019** no total de **3,37% (Três vírgula trinta e sete por cento)** aos valores aplicados no **exercício de 2019**.

#### T A B E L A I – LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2008

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2020
21 - § 5º	R\$ 180,78
275 – Inciso I	R\$ 251,86
275 – Inciso II – letra “a”	R\$ 1.259,39
275 – Inciso II – letra “b”	R\$ 377,80
275 – Inciso II – letra “c”	R\$ 251,86
275 – Inciso II – letra “d”	R\$ 25,17
334 – incisos I ao III	R\$ 639,67
334 – inciso IV	R\$ 1.066,14
334 – inciso V	R\$ 639,67
334 - § 3º	R\$ 4.264,56
335 - § 3º	R\$ 4.264,56
336 – inciso I	R\$ 319,84
336 – inciso II	R\$ 1.066,14
337	R\$ 2.132,28



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2

338	R\$ 255,86
-----	------------

### T A B E L A II – LEI COMPLEMENTAR 178/06

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2020
14	R\$ 438,01
22	R\$ 1.115,05
80	R\$ 2.204,34
93	R\$ 2.204,34
93 – Parágrafo Único	R\$ 440,85
135	R\$ 1.322,58
147	R\$ 2.204,34
151	R\$ 4.408,24
224	R\$ 440,85
255	R\$ 66,91
268	R\$ 56,32
281	R\$ 2.204,34
291	R\$ 111,48

### T A B E L A III – LEI MUNICIPAL Nº 5.925/07

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2020
4º	R\$ 3.198,41

### T A B E L A IV – LEI COMPLEMENTAR Nº 393/2018

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2020
12 – inciso V	R\$ 21.409,99

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2020**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Piracicaba, 16 de dezembro de 2019.

**JOSE ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças